



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



DESPACHO Nº JFRJ-DES-2022/03898

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº JFRJ-EOF-2021/00678 , 17/12/21 - JFRJ.

Assunto: Aquisição, controle e administração da ocupação de imóveis funcionais

Em face da manifestação do Pregoeiro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro no DESPACHO Nº JFRJ-DES-2022/03082, de fl. 190, do Parecer nº JFRJ-PAR-2022 /00456 da Subsecretaria Jurídico-Administrativa e do pronunciamento da Diretora da Secretaria Geral, os quais ratifico, AUTORIZO a contratação da empresa ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A., CNPJ nº 42.644.220/0001-06, para a prestação de serviços públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21.

À Subsecretaria de Contratações e Material para publicação e demais providências, observando-se também o disposto no Parágrafo Único do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Após, à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças para empenhamento da despesa.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2022.

- assinado eletronicamente -

FIRLY NASCIMENTO FILHO
Juiz Federal - Diretor do Foro
Seção Judiciária do Rio de Janeiro



Assinado com senha por FIRLY NASCIMENTO FILHO.
Documento Nº: 3343792-4029 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3343792-4029>

Classif. documental

30.05.02.02



JFRJDES202203898A